

-----**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS**-----

---**AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE NATAL - "SABUGAL PRESÉPIO 2024"**-----

---- *Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho da Cidade do Sabugal, , perante mim Jaime Lino Neto Pereira Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Sabugal, servindo de oficial público neste contrato, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e de acordo com o despacho exarado pelo Presidente da Câmara, em 15 de outubro de 2021, e entre: -----*

---- **PRIMEIRO – Município do Sabugal**, pessoa coletiva de direito público, com sede em Sabugal, com o cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 506 811 662, neste ato representada por Vitor Manuel Dias Proença, casado, natural da freguesia de Vale das Éguas, concelho de Sabugal, com domicílio necessário neste edifício, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, cuja identidade e qualidade de representação são do meu conhecimento pessoal e cujos poderes de intervenção se fundamentam no disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e-----

---- **SEGUNDO – JG CONSULTADORIA E EVENTOS, LDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 82, Pinhel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob a Insc.1 AP.120 de 2015/08/21, identificação fiscal de pessoa coletiva 513 665 390, neste ato representado por João Luís de Oliveira Guerra, portador do cartão de cidadão n.º .

cuja identidade comprovei por exibição do cartão de cidadão, e a qualidade de representação pela Certidão Permanente da Conservatório do Registo Comercial de Lisboa, que arquivo, e pela qual comprovei também a existência e regularidade legal da segundo outorgante.-----

- é celebrado contrato de **"AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE NATAL - "SABUGAL PRESEPIO 2024"** nos termos das cláusulas seguintes: -----

Primeira

Objeto e preço contratual

---- Pelo primeiro outorgante foi dito que por despacho exarado em 23/10/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi adjudicado ao segundo outorgante o **"AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE NATAL - "SABUGAL PRESEPIO 2024"** pelo preço contratual de **40.650,00€** (quarenta mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e, de conformidade com a proposta apresentada pelo segundo outorgante e ainda de acordo com a Informação Final, Convite e Caderno de Encargos, documentos que aqui se dão por inteiramente reproduzidos nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato. -----

Segunda

Base Legal

---- Esta adjudicação é resultante de uma consulta prévia aberta para o efeito pelo primeiro outorgante, por despacho de 02/10/2024, nos termos do disposto na al. d) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e rege-se pelas disposições contidas no caderno de encargos, demais legislação aplicável e ainda de acordo com as cláusulas seguintes. -----

Terceira

Prazo de execução

---- O presente contrato mantém – se em vigor pelo prazo de 3 meses, de acordo com a Cláusula 4ª do Caderno de Encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

Quarta

Condições de Pagamento

----O Pagamento ao segundo outorgante relativo aos serviços incluídos neste contrato será efetuado, nos termos constantes nas cláusulas 15ª do Caderno de Encargos e pagas no prazo de 30 dias após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas e confirmação das mesmas pelos serviços-----

Quinta

Incumprimento de Prazos

---- Se os prazos estabelecidos neste presente contrato, forem ultrapassados por razões imputáveis ao adjudicatário, a Câmara Municipal de Sabugal, poderá resolver o contrato e/ou exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária conforme estipulado na cláusula 16ª do Caderno de Encargos. -----

Sexta

Gestor do Contrato

---- Fica nomeado, pelo primeiro outorgante, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o colaborador

nomeado, por despacho de 19/09/2024, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. -----

Sétima

Cabimento Orçamental

---- Pelo representante da primeira outorgante foi dito que o encargo resultante do presente contrato tem cabimento na dotação inscrita no orçamento para 2024, repartida por uma rubrica orçamental, cuja classificação são as seguintes: Capítulo Orgânico: 02 –Câmara Municipal; Classificação Económica – 02-02 – Aquisição de Serviços; 02-02-08 – Iluminação de Rua e Outros, cujo número de compromisso é 26069. -----

Oitava

Prevalência

---Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o caderno de encargos, seguidamente a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante e em último lugar o texto do presente contrato. -----

Nona

Disposições Finais

---- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarada neste contrato e documento que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular-----

---- A minuta do contrato foi aprovada por despacho de 23/10/2024. -----

---- Ficam arquivados: Declaração a que refere a alínea a) do nº 1 do art.º 81 do CCP, certidão emitida em 30/08/2024, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da regularização da situação contributiva do segundo outorgante; certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pinhel, em 30/08/2024, comprovativa da inexistência de dívidas ao Estado da responsabilidade do segundo outorgante; certificado do registo criminal da empresa, emitido em 30/08/2024, e dos sócios gerentes

1, ambos emitidos em 30/08/2024 e 02/09/2024, respetivamente.

---- O presente contrato vai ser assinado por todos os intervenientes que dele fazem parte: ----

1º Outorgante: _____

Assinado por: VÍTOR MANUEL DIAS PROENÇA
Num. de Identificação: _____
Data: 2024.10.30 11:47

2º Outorgante : _____
Assinado por: JOÃO LUÍS DE OLIVEIRA GUERRA
Num. de Identificação: _____
Data: 2024.10.30 09:12.33770000

O Oficial Público: _____
Assinado por: JAIME LINO NETO PEREIRA PINTO
Num. de Identificação: _____
Data: 2024.10.30 10:11